

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DGEP/SGA Nº 26, DE 3 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 49, inciso I, do Anexo I, da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, e o que consta no Processo Administrativo nº 00404.001477/2024-45, resolve:

ALTERAR O EXERCÍCIO

da servidora requisitada LUCIANA ANGRISANO, matrícula Siape nº 1740551, ocupante do cargo de Administrador, do quadro de pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, lotada e em exercício na Procuradoria da União do Estado do Goiás, para a Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Desenvolvimento Profissional, da Secretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral de Consultoria, para exercer a Função Comissionada Executiva de Coordenador-Geral, código FCE 1.13 (2102490), devendo, ao término da designação, apresentar-se imediatamente à Procuradoria da União no Estado de Goiás.

ROSEANA MARIA RODRIGUES WANDERLEY PIRES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA SAD1/SGA/AGU Nº 235, DE 5 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO, nomeado pela Portaria/AGU nº 084, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de março de 2021, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 210, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 1º de abril de 2019, e alterações, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o que consta no Processo nº 00676.001673/2023-39, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00017/2024-AGU, firmado entre a ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e a contratada BRAZ & BRAZ S.A, inscrita no CNPJ nº 10.251.429/0001-05, que tem por objeto a contratação de serviços contínuos de locação de veículos, incluindo combustíveis e motoristas devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos, pequenas cargas e insumos necessários ao atendimento das demandas

logísticas e administrativas, no suporte à atividade finalística da AGU em Brasília/DF em viagens intermunicipais e interestaduais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNÇÃO	NOME	Nº SIAPE	Nº CPF
Analista do Contrato	José Mateus Guimarães Moreira	2426790	***.853.***-83
Analista do Contrato Substituto	Pedro Henrique de Soares e Maia	1651977	***.507.***-68
Gestor	Cleber da Silva Valadares	3231052	***.866.***-72
Gestor Substituto	Ivaldo Severiano Mendes	1823841	***.525.***-91
Fiscal Setorial	Antônio Carlos Melo dos Santos	7000847	***.562.***-15
Fiscal Setorial Substituto	José Lusimário dos Santos	7172238	***.903.***-00

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Analista do Contrato: servidor do setor de contratos designado para, entre outras atividades, formalizar e publicar o contrato e termos congêneres, promover a reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, realizar as atividades de prorrogação, que deve ser precedida de análise e manifestação quanto à vantajosidade para a Administração, quando for o caso, repactuação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, entre outros, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto contratado;

II - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para, entre outras atividades, aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, quando for o caso, instruir o processo de pagamento com nota fiscal ou fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços com base nos relatórios emitidos pelo fiscal técnico e/ou setorial do contrato, realizando o recebimento definitivo do objeto contratado; e

III - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para, entre outras atividades, auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos, realizando a alimentação do Sistema Comprasnet Contratos com eventuais ocorrências correlacionadas com a execução do contrato, bem como realizar o recebimento provisório do objeto contratado.

Art. 3º Atribuir ao Analista do Contrato a atividade de alimentação do Sistema Comprasnet Contratos com todos os documentos correlacionados com o contrato.

Art. 4º Demais procedimentos e competências relativos à gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Superintendência Regional de Administração da 1ª Região serão definidos em ato do Superintendente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, se houver.

RODRIGO JÖRG PFEILSTICKER
Superintendente Regional de Administração da 1ª Região
Secretaria-Geral de Administração

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 04/2024/SEPAT/SAD5R/SGA/AGU, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Portaria nº 210, em seu artigo 52, inciso XII, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 62 de 01 de abril de 2019, e considerando o Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018, resolve:

Art 1º - Constituir Comissão Especial de Desfazimento de Bens Permanentes Inservíveis, inclusive nas hipóteses de doação, baixa administrativa e alienação de materiais, pertencentes ao acervo patrimonial da Advocacia-Geral da União na forma da legislação vigente, no âmbito da Escritório Avançado da PGF/AGU em Imperatriz/MA, pelos servidores: LUCIANO FARIAS PINTO, Mat. SIAPE nº 1374753, SANDRO DE BRITO CUNHA, Mat. SIAPE nº 1378869, LUIZA RODRIGUES DO NASCIMENTO, Mat. SIAPE nº 1099229.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo servidor LUCIANO FARIAS PINTO e, em seus impedimentos eventuais, pelos demais membros, obedecendo a ordem sequencial acima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA
Superintendente Regional de Administração da 5ª Região